



Processo nº SEE-PRC-2023/03740

A/C: Pollyanna Maria Loreto Meira
Secretária Executiva de Administração de Suprimentos e Logística da Educação

Ao cumprimentá-la e em atenção ao pleito do servidor **RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO**, matrícula nº **145.509-5**, que requer a concessão da Licença Para Tratar De Interesse Particular, amparado no Art. 89, da Lei nº 58/2003:

Art. 89 – A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício de no mínimo de cinco anos.

Após análise dos autos, cumpre-nos informar que:

- Conforme informações extraídas no histórico funcional do servidor **RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO**, matrícula nº **145.509-5**, identificamos que foi admitido no cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, em caráter efetivo e regime estatutário, com lotação para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, por aprovação em concurso público, com data de admissão em 28 de junho de 1994.

- Em consulta ao Sistema de Acompanhamento de Pessoal – SAP, desta Secretaria, o servidor RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO exerce a função de Professor da Educação Básica na **ECI EST JOSE S DE CARVALHO**, localizada no município de Guarabira/PB, estando em situação de Licença com vencimento para atividade política, afastado desde o dia 16 de julho de 2020.

Consta nos autos do processo, o ofício 2ª GRE/GG/215/2023, expedido pelo gerente da 2ª Gerência Regional da Educação informando que o servidor Raimundo Alves de Macedo Sobrinho retornou ao exercício em dezembro de 2022 na função de readaptado, para que seja viabilizada a sua regularização funcional.

- Mediante as informações prestadas, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO**, considerando análise feita acima, após ter sido viabilizada a sua regularização funcional, alterando de Licença com vencimento para em exercício.

Gerência de Recursos Humanos
Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 4º andar - CEP: 58015-900
João Pessoa / PB. Tel.: 3612-5656 / 3612-5679



Assinado com senha por [SEE11438] [SENHA] ANA CLAUDIA CAVALCANTE BARBOSA em 14/06/2023 - 10:29hs.
Documento Nº: 2349475.22204642-426 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2349475.22204642-426>



SEEPRC202303740V01

GERÊNCIA DE
RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Diante das informações apresentadas, submetemos o presente processo para conhecimento e posicionamento conclusivo e em seguida remeter os autos à SEAD para conhecimento e publicação.

À disposição para maiores esclarecimentos.

João Pessoa, 14 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Ana Claudia Cavalcante Barbosa
Assessora Técnica – GEREH

Acato o parecer,

Luismar Cândido Nascimento
Gerente Executivo de Recursos Humanos
GEREH/SEE

Gerência de Recursos Humanos
Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 4º andar - CEP: 58015-900
João Pessoa / PB. Tel.: 3612-5656 / 3612-5679



Assinado com senha por [SEE11438] [SENHA] ANA CLAUDIA CAVALCANTE BARBOSA em 14/06/2023 - 10:29hs.
Documento Nº: 2349475.22204642-426 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2349475.22204642-426>



SEEPRC202303740V01